Docusign Envelope ID: 459E64B1-D3BD-8060-8250-6DB7A5B4C6D4

DYN DC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 35.866.628/0001-59

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 05 do mês de maio de 2026, às 17:00 horas, na sede da administradora do **DYN DC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar, CEP 05.422-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de todos os cotistas, representando a totalidade das cotas subscritas, nos termos do regulamento do Fundo.

3. **MESA:** Presidente: Sr(a). Giovanna LIns; e Secretário(a): Sr(a). Micaelle Costa.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar a respeito das seguintes matérias: **(a)** a outorga, pelo Fundo, de alienação fiduciária **(1)** da totalidade das ações ordinárias de emissão da TTL Holding 36 S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 65.730.963/0001-96 ("Emissora"); **(2)** de todas as novas ações de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro pelo Fundo e/ou pelos membros da administração da Emissora e/ou pelos cotistas do Fundo, atuais ou futuros, durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora (conforme definido abaixo), bem como quaisquer bens em que as ações oneradas venham a ser convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas ao Fundo, ou a qualquer terceiro seja de que forma for, sendo eles novos acionistas ou eventuais sucessores legais, incluindo, sem limitação, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão a garantia nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora ("Ações da Emissora Alienadas Fiduciariamente"); e **(3)** dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações da Emissora Alienadas Fiduciariamente, incluindo, sem limitação, os direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão, ao Fundo, ou a qualquer terceiro em relação às Ações da Emissora Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações da Emissora Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital, nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a ser celebrado entre o Fundo, na qualidade de alienante fiduciante, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o número 36.113.876/0004-34

Docusign Envelope ID: 459E64B1-D3BD-8060-8250-6DB7A5B4C6D4

("Agente Fiduciário"), na qualidade de fiduciário representando os Debenturistas, e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Alienação Fiduciária de Ações da Emissora" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora", respectivamente), em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), em garantia de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Companhia no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da TTL Holding 36 S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Escritura de Emissão"); **(b)** a renúncia, pelo Fundo, ao direito de receber dividendos distribuídos pela Emissora a seus acionistas, em qualquer montante até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, exceto pelos Pagamentos Permitidos (conforme definido na Escritura de Emissão), que estarão autorizados desde já pelos Debenturistas que integralizarem e/ou adquirirem as Debêntures; **(c)** autorização expressa para que a Administradora e/ou os procuradores por esta nomeados pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Cotistas com relação à constituição e outorga da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, incluindo, sem limitação, a negociação e celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, bem como seus eventuais aditamentos e todos e quaisquer documentos a ele acessórios; e **(d)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Administradora e/ou pelos procuradores por esta nomeados, em relação à Ordem do Dia acima.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após o exame, discussão e revisão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

5.1. A aprovação da outorga, pelo Fundo, da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora em favor do Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora;

5.2. A renúncia, pelo Fundo, ao direito de receber dividendos distribuídos pela Emissora a seus acionistas, em qualquer montante até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, exceto pelos Pagamentos Permitidos, que estarão autorizados desde já pelos Debenturistas que integralizarem e/ou adquirirem as Debêntures;

5.3. A autorização para que a Administradora e/ou os procuradores por esta nomeados, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e e/ou aperfeiçoamento das deliberações aqui consubstanciadas, com relação à constituição e outorga da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, incluindo, sem limitação, a negociação e celebração do Contrato de Alienação

Docusign Envelope ID: 459E64B1-D3BD-8060-8250-6DB7A5B4C6D4

Fiduciária de Ações da Emissora, bem como seus eventuais aditamentos e todos e quaisquer documentos a ele acessórios; e

5.4. A ratificação de todos os atos já praticados pela Administradora e/ou pelos procuradores por esta nomeados, relacionados às deliberações acima tomadas.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata e, depois, lida, aprovada e assinada pela Mesa e pelos cotistas presentes, conforme **Anexo I** à presente ata de assembleia.

7. **ASSINATURAS**: Esta ata é assinada eletronicamente por meio de ".PDF", DocuSign, ClickSign ou qualquer outra plataforma, com ou sem o uso de um certificado digital de acordo com o padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo plenamente válida e em vigor, em todo o seu conteúdo. Todas as assinaturas são reconhecidas em sua integridade e autenticidade, garantidas por um sistema de criptografia, de acordo com o artigo 12, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, bem como de qualquer lei superveniente aplicável.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:
Giovanna Lins
C7678C5943D1417...

Giovanna Lins
Presidente

DocuSigned by:
Micaelle Costa
03C7C3CF9243495...

Micaelle Costa
Secretário(a)

DocuSigned by:
Eduardo Luiz Parisi
971F26C7EAE64D0...

Assinado por:
Gustavo Santos
3BCC17E8295C425...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.